



EMENDA Nº

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

____ / ____ /2014

PROJETO DE LEI Nº 7.735/2014

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [X] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR

PARTIDO:

UF:

PÁGINA:

01/01

EMENDA/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Modifica-se o Inciso IV.do Artigo 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV- Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

JUSTIFICAÇÃO

Recomenda-se o uso do conceito “povos e comunidades tradicionais” constante no Art. 3 do Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Assinatura